Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Autor	Revisor	Aprovado por
02/05/2008	1.0	Versão inicial Santiago Andra		Elisângela Andrade (AREQ)	N/A
10/05/2008	1.1	Inclusão de novas regras relacionadas a manutenção de Registros, perfis e auditoria Exclusão de regras específicas da pesquisa de Devedor	Elisângela Andrade (AREQ)	André Barros (AREQ)	N/A
28/05/2008	1.2	Realizando ajustes no texto	Cynthia Santiago (AREQ)	André Prado (AREQ), Germana Oliveira	N/A
30/05/2008	1.3	Realizando ajustes no texto, de acordo com solicitação dos desenvolvedores	Cynthia Santiago (AREQ)	André Prado (AREQ), Israel Castro, Germana Oliveira	N/A
03/06/2008	1.4	Alterações devido à incorporação de casos de uso que contemplam a anexação de arquivos após a inclusão de registros.	Cynthia Santiago (AREQ)	André Prado (AREQ) , Germana Oliveira, Lívia Costa (CGQS)	Dra. Luiza Bastos (CLI)
28/08/2008	1.5	Alterações devido à incorporação de casos de uso de relatórios.	Cynthia Santiago (AREQ)	Germana Oliveira, André Prado, Israel Castro, Carlos Barbosa, Elisângela Andrade (CGQS)	Dra. Luiza Bastos (CLI)
25/09/2008	1.6	Alterações devidas aos novos casos de uso "Mudar Situação do Devedor" e "Gerenciar Justificativas" e a novas solicitações feitas pelo cliente.	Cynthia Santiago (AREQ)	Germana Oliveira, André Prado, Israel Castro, Vanderley Castro, Carlos Henrique Barbosa, Lívia Costa (CGQS)	Dra. Luiza Bastos (CLI)
13/11/2008	1.7	Modificações solicitadas pelo cliente	Cynthia Santiago (AREQ)	Germana Oliveira, André Prado	Dr. Daniel Sales (CLI)

[Sigla do Sistema] 24/04/2017 21:00 [Sistema X]-ERN-Geral2

Especificação de Regras de Negócio

[Nome do Sistema]

		(AREQ),	
		Vanderley	
		Castro,	
		Elisângela	
		Andrade	
		(CGQS)	
		,	

Especificação de Regras de Negócio

1. Objetivo

O objetivo da Especificação de Regras de Negócio é documentar as regras que são aplicáveis ao negócio, e que direcionam em maior ou menor grau o funcionamento dos casos de uso.

2. Visão Geral do Sistema

O sistema terá cinco módulos, representados por abas, que serão apresentados na seguinte ordem, da esquerda para a direita:

- Página Inicial
- · Relatórios Gerenciais
- Gestão do Sistema
- Sair

A seguir, a descrição de cada módulo.

2.1. Página Inicial

Esta aba é a que deverá ser apresentada sempre que o servidor entrar no sistema, portanto, estará visível para todos os servidores cadastrados na intranet e habilitados no sistema.

2.2. Relatórios Gerenciais

Nesta aba será possível gerar relatórios gerenciais e deverá estar visível para todos os servidores cadastrados na intranet e habilitados no sistema que tiverem o perfil para consultar e visualizar relatórios, segundo a regra de negócio *Perfis de Acesso*.

2.3. Gestão do Sistema

Nesta aba será possível gerenciar as justificativas para a inclusão de um não grande devedor (maior devedor ou devedor de interesse). Além disso, o servidor poderá consultar as ocorrências registradas para cada ação feita sobre o devedor. Estas ações foram registradas segundo a regra de negócio *Auditoria – Informações de Auditoria*.

Esta aba deverá estar visível para todos os servidores cadastrados na intranet e habilitados no sistema que tiverem o perfil para aprovar, reprovar, excluir, alterar ou editar justificativas, segundo a regra de negócio *Perfis de Acesso*.

2.4. Esta aba também deverá estar visível para todos os servidores cadastrados na intranet e habilitados no sistema que tiverem o perfil para consultar ocorrências, segundo a regra de negócio *Perfis de Acesso*.

2.5. Sair

Ao clicar nesta aba, o servidor sairá do sistema e retornará à intranet.

3. Validação de Campos

3.1. Validação de CPF

O número único identificador de Pessoa Física será constituído de nove dígitos devendo, ainda, ser acrescido de mais dois dígitos de verificação (DV). Com o acréscimo dos dígitos verificadores será composto por onze dígitos no formato XXX.XXX.XXX.XX. O cálculo é feito em duas etapas utilizando o módulo de divisão 11, conforme descrito abaixo:

O cálculo do 1º dígito verificador será obtido observados os passos a seguir:

- I multiplica-se cada um dos nove algarismos do número único identificador de Pessoa Física, sempre da direita para a esquerda, pelo respectivo peso, partindo de 2, somando-se os produtos parciais;
- II a soma ponderada encontrada será dividida por 11; e
- III caso o resultado obtido no passo anterior seja menor que 2, o nosso primeiro dígito verificador será 0, caso contrário o nosso primeiro dígito verificador será o resultado obtido no passo anterior subtraído de 11.

O cálculo do 2º dígito verificador será obtido observados os passos a seguir:

I - O primeiro algarismo, obtido na etapa precedente, será colocado imediatamente à direita do número único identificador de Pessoa Física, utilizando-se o mesmo procedimento do 1º dígito verificador, teremos então o segundo dígito verificador.

Exemplo:

Dado o número único identificador de Pessoa Física 222.333.666-XX, os dígitos verificadores serão calculados do seguinte modo:

- a) (6x2)+(6x3)+(6x4)+(3x5)+(3x6)+(3x7)+(2x8)+(2x9)+(2x10);
- b) 12+18+24+15+18+21+16+18+20 = 162;
- c) $162 \div 11 = 14$; RESTO = 9;
- d) 11-9 = 2:
- e) o 1º dígito verificador será 2.

O número encontrado para o 1º DV, deverá ser colocado à direita do número único de processo, dando continuidade aos procedimentos relativos ao cálculo do 2º DV, conforme o procedimento a seguir:

```
a)(2x2)+(6x3)+(6x4)+(6x5)+(3x6)+(3x7)+(3x8)+(2x9)+(2x10)+(2x11);
```

- b) 4+18+24+30+18+21+24+18+20+22 = 199;
- c) $199 \div 11 = 18$; RESTO = 1;
- d) 1 < 2, então o 2º dígito verificador será 0.

Assim sendo, o número único identificador de Pessoa Física, dado como exemplo, será acrescido dos dígitos verificadores 222.333.666-20.

3.2. Validação de CNPJ

O número único identificador de Pessoa Jurídica será constituído de doze dígitos, composto por dois segmentos de algarismos, sendo o primeiro o número da inscrição propriamente dito e o segundo – após a barra – o número de filiais, devendo, ainda, ser acrescido de mais dois dígitos de verificação (DV). Com o acréscimo dos dígitos verificadores será composto por quatorze dígitos, e possui o formato

XX.XXX.XXX/XXXX-XX. O cálculo é feito em duas etapas utilizando o módulo de divisão 11, conforme descrito abaixo:

O cálculo do 1º dígito verificador será obtido observados os passos a seguir:

- I multiplica-se cada um dos doze algarismos do número único identificador de Pessoa Jurídica, sempre da direita para a esquerda, pelo respectivo peso, partindo de 2, somando-se os produtos parciais;
- II a soma ponderada encontrada será dividida por 11; e
- III caso o resultado obtido no passo anterior seja menor que 2, o nosso primeiro dígito verificador será 0, caso contrário o nosso primeiro dígito verificador será o resultado obtido no passo anterior subtraído de 11.

O cálculo do 2º dígito verificador será obtido observados os passos a seguir:

I - O primeiro algarismo, obtido na etapa precedente, será colocado imediatamente à direita do número único identificador de Pessoa Jurídica, utilizando-se o mesmo procedimento do 1º dígito verificador, teremos então o segundo dígito verificador.

Exemplo:

Dado o número único de processo 11.222.333/0001-XX, os dígitos verificadores serão calculados do seguinte modo:

- a) (1x2)+(0x3)+(0x4)+(0x5)+(3x6)+(3x7)+(3x8)+(2x9)+(2x10)+(2X11)+(1X12)+(1X12);
- b) 5+4+6+4+18+24+21+18+0+0+0+2 = 102;
- c) $102 \div 11 = 9$; RESTO = 3;
- d) 11-3 = 8;
- e) o 1º dígito verificador será 8.

O número encontrado para o 1º DV, deverá ser colocado à direita do número único de processo, dando continuidade aos procedimentos relativos ao cálculo do 2º DV, conforme o procedimento a seguir:

```
a)(8x2)+(1x3)+(0x4)+(0x5)+(0x6)+(3x7)+(3x8)+(3x9)+(2x10)+(2x11)+(2x12)+(1x13)+(1x14)
```

- b) 6+5+8+6+4+27+24+21+0+0+3+16 = 120;
- c) $120 \div 11 = 10$; RESTO = 10;
- d) 11 10 = 1, então o 2° dígito verificador será 1.

Assim sendo, o número único identificador de Pessoa Jurídica dado como exemplo, será acrescido dos dígitos verificadores 11.222.333/0001-81.

3.3. Validação de Inscrição

O número único atribuído à inscrição será constituído de onze dígitos, devendo, ainda, ser acrescido de mais dois dígitos de verificação (DV) e, com o acréscimo dos dígitos verificadores, o número atribuído à inscrição será composto por treze dígitos, separados em grupos (00.0.00.000000-00).

O cálculo do 1º Dígito Verificador (DV) será obtido observados os passos a seguir:

I - multiplica-se cada um dos onze algarismos do número único de inscrição, sempre da direita para a esquerda, pelo respectivo peso, que partirá de 2 (dois) até 9 (nove), tendo seu valor reinicializado a 2 (dois), quando atingir o limite (nove), somando-se os produtos parciais;

- II a soma encontrada (ponderada) será dividida por 11 (onze); e
- III caso o resultado obtido no passo anterior seja menor que 2, o nosso primeiro dígito verificador será 0, caso contrário o nosso primeiro dígito verificador será o resultado obtido no passo anterior subtraído de 11.
- O cálculo do 2º Dígito Verificador (DV) será obtido observados os passos a seguir:
- I O primeiro algarismo, obtido na etapa precedente, será colocado imediatamente à direita do número único de inscrição, utilizando-se o mesmo procedimento do 1º Dígito Verificador.

3.4. Validação de Processo Judicial

O número único atribuído ao processo judicial será constituído de no máximo dezessete dígitos, não sendo permitido quaisquer caracteres não numéricos.

3.5. Validação de Processo Administrativo

O número único atribuído ao processo, quando da sua autuação, será constituído de quinze dígitos, devendo, ainda, ser acrescido de mais dois dígitos de verificação (DV) e, com o acréscimo dos dígitos verificadores, o número atribuído ao processo será composto por dezessete dígitos, separados em grupos (00000.00000/0000-00), conforme descrito abaixo:

- I o primeiro grupo é constituído de cinco dígitos, referentes ao código numérico atribuído a cada unidade protocolizadora e este código identifica o órgão de origem do processo, mantendo-se inalterado, de acordo com as faixas numéricas determinadas no art. 3°;
- II o segundo grupo é constituído de seis dígitos, separados do primeiro por um ponto e determina o registro seqüencial dos processos autuados, devendo este número ser reiniciado a cada ano;
 II o terceiro grupo, constituído de quatro dígitos, separado do segundo grupo por uma barra, indica o
- ano de formação do processo; e
- IV o quarto grupo, constituído de dois dígitos, separado do terceiro grupo por hífen, indica os Dígitos Verificadores (DV), utilizados pelos órgãos que façam uso de rotinas automatizadas.
- O cálculo do 1º Dígito Verificador (DV) será obtido observados os passos a seguir:
- I multiplica-se cada um dos quinze algarismos do número único de processo, sempre da direita para a esquerda, pelo respectivo peso, partindo de 2(dois), somando-se os produtos parciais;
- II a soma encontrada (ponderada) será dividida por 11 (onze); e
- III deverá ser subtraído de 11 (onze) o resto da divisão obtida no passo anterior, que poderá ser de 10 (dez) a 0 (zero);
- IV do resultado encontrado será desconsiderada a casa da dezena.
- O cálculo do 2º Dígito Verificador (DV) será obtido observados os passos a seguir:
- I O primeiro algarismo, obtido na etapa precedente, será colocado imediatamente à direita do número único de processo, utilizando-se o mesmo procedimento do 1º Dígito Verificador, com a diferença de que os pesos, sempre da direita para a esquerda, partirão de 2 (dois) 1º termo da progressão, e finalizando em 17 (dezessete) último termo da progressão aritmética.

Exemplo:

Dado o número único de processo 35041.000387/2000, os dígitos verificadores serão calculados do seguinte modo:

```
a) (0x2)+(0x3)+(0x4)+(2x5)+(7x6)+(8x7)+(3x8)+(0x9)+(0x10)+(0x11) + (1x12) + (4x13) + (0x14) + (5x15)+(3x16);
```

- b) 0+0+0+10+42+56+24+0+0+0+12+52+0+75+48=319;
- c) $319 \div 11 = 29$; RESTO = 0;
- d) 11-0=11 despreza-se a casa da dezena; e
- e) o 1º DV será 1 (um).

OBSERVAÇÃO: o número encontrado para o 1º DV, deverá ser colocado à direita do número único de processo, dando continuidade aos procedimentos relativos ao cálculo do 2º DV, conforme a seguir:

```
a)(lx2)+(0x3)+(0x4)+(0x5)+(2x6)+(7x7)+(8x8)+(3x9)+(0x10) +(0x11)+(0x12)+(1x13)+(4x14)+(0x15)+(5x16)+(3x17); b) 2+0+0+0+12+49+64+27+0+0+0+13+56+0+80+51=354; c) 354 \div 11 = 32; RESTO = 2; d) 11-2=9; e e) O 2° DV será 9 (nove).
```

Assim sendo, o número único do processo dado como exemplo, será acrescido dos dígitos verificadores 35041.000387/2000-19.

4. Manter Registros

4.1. Serviços Disponíveis

INCLUIR REGISTRO: esse serviço permite que o ator inclua registros no sistema [SIGLA DO SISTEMA].

ALTERAR REGISTRO: esse serviço permite que o ator altere registros no sistema [SIGLA DO SISTEMA].

EXCLUIR REGISTRO: esse serviço permite que o ator exclua registros no sistema [SIGLA DO SISTEMA].

VISUALIZAR REGISTRO: esse serviço permite que o ator visualize registros no sistema [SIGLA DO SISTEMA].

VISUALIZAR ARQUIVO: esse serviço permite que o ator visualize o arquivo anexado ao registro no sistema [SIGLA DO SISTEMA].

INCLUIR ARQUIVO: esse serviço permite que o ator anexe um arquivo a um registro já incluído no sistema [SIGLA DO SISTEMA].

CONSULTAR RELATÓRIO: esse serviço permite que o ator, a partir de uma consulta, gere um relatório do sistema [SIGLA DO SISTEMA].

VISUALIZAR RELATÓRIO: esse serviço permite que o ator visualize um relatório do sistema [SIGLA DO SISTEMA].

MUDAR SITUAÇÃO DO DEVEDOR: esse serviço permite que o ator altere a situação de um determinado devedor dentro do [SIGLA DO SISTEMA].

GERENCIAR JUSTIFICATIVAS: esse serviço permite que o ator gerencie a justificativa informada para um determinado devedor.

4.2. Regras Gerais

Para que os serviços definidos acima estejam disponíveis todas as condições abaixo devem ser observadas:

- O devedor pesquisado deve encontrar-se ativo no sistema. O devedor inativo estará disponível para todos os serviços definidos acima apenas no caso em que o motivo da desativação for "Exclusão de todos os Registros".
- O ator deve possuir perfil adequado para a disponibilização do serviço, de acordo com os perfis definidos na seção *Perfis de acesso*.

Para o devedor inativo, cujo motivo de desativação não for "Exclusão de todos os Registros", apenas os seguintes serviços estarão disponíveis:

- VISUALIZAR REGISTRO
- VISUALIZAR ARQUIVO
- VISUALIZAR RELATÓRIO

4.3. Regras de Inclusão/Alteração

- A operação de inclusão do primeiro registro a um devedor acarreta na inclusão imediata do mesmo no sistema.
- Caso o devedor esteja desativado pelo motivo "Exclusão de todos os registros", a inclusão de um registro acarretará na ativação do mesmo e o motivo da ativação, bem como a sua justificativa, será "Inclusão de Registro".
- Deve ser registrada auditoria das operações realizadas (inclusão ou alteração), conforme seção
 Auditoria Informações de Auditoria.

4.4. Regras de Exclusão

- A operação de exclusão deve ser apenas lógica.
- Caso o devedor tenha apenas um registro associado à ele, será solicitada uma confirmação de exclusão, que substituirá a confirmação de exclusão padrão do registro. A mensagem será a seguinte: "Este é o único registro deste devedor, sua exclusão acarretará na desativação do devedor. Confirma sua exclusão?".
- Caso o devedor tenha apenas um registro associado à ele, a exclusão deste registro acarretará na desativação do devedor e o motivo da desativação, bem como a sua informação complementar, será "Exclusão de todos os Registros".
- Deve ser registrada auditoria da operação realizada, conforme seção Auditoria Informações de Auditoria.

5. Auditoria

5.1. Informações de Auditoria

- O sistema registra auditoria para as seguintes operações:
 - Incluir Justificativa de Devedor
 - Incluir Registro: nas inclusões de registros que não tem anexo ou em que o anexo é obrigatório.

- Incluir Registro com anexo: nas inclusões de registros em que o anexo é opcional e ele foi incluído com o registro.
- Incluir Registro sem anexo: nas inclusões de registros em que o anexo é opcional e ele não foi incluído com o registro.
- Alterar Registro: nas alterações de registros sem inclusão de anexo.
- Alterar Registro com inclusão de anexo: nas alterações de registros com inclusão de anexo.
- Excluir Registro
- Ativar Devedor
- Desativar Devedor
- Aprovar Justificativa
- Reprovar Justificativa
- Excluir Justificativa
- Alterar Justificativa
- O sistema registra as informações abaixo:

Informação	Descrição	
Responsável pela operação	CPF do responsável pela realização da operação.	
Unidade do responsável	Código da Unidade a qual pertence o servidor que realizou a operação.	
Área do Responsável	Código da Área a qual pertence o servidor que realizou a operação.	
Setor do Responsável	Código do Setor ao qual pertence o servidor que realizou a operação.	
Data/hora da operação	Data/hora em que foi realizada a operação, no formato DD/MM/AAAA HH:MM:SS	
Operação	Operação realizada, conforme lista acima.	
CPF/CNPJ Devedor	-	
De	Informação armazenada antes da operação	
Para	Informação armazenada após a operação	

Para as operações de consulta não são registradas informações de auditoria.

5.2. Regra de Visualização Auditoria

Nas listas onde são solicitadas as informações de auditoria, devem ser exibidos os seguintes dados, relativos à última ação realizada:

Informação	Formato
Responsável operação	Texto com o Nome do Responsável pela operação
Unidade do responsável	Texto com o nome da unidade em que o Responsável pela

	operação está lotado.
Data/Hora da operação	DD/MM/AAAA HH:MM:SS

6. Perfis de acesso

As operações do sistema, estarão disponíveis de acordo com o perfil do usuário.

Operações do Sistema	Perfil de	Perfil de gestor da	Perfil de inclusão	Perfil de
	coordenação	unidade		consulta
Justificativa - incluir	Permitido, sem	Permitido, sem	Permitido, sem	Não
	restrição	restrição	restrição	~ .
Justificativa – aprovar	De acordo com a regra de negócio Gerenciar Justificativas – Operações sobre			
Justificativa – reprovar	Justificativas do	artefato [SIGLA DO SIS	TEMA]-ERN-Gerenc	iasJustificativas
Justificativa – alterar				
Justificativa – excluir				
Justificativa – editar				
Registros do Devedor –	Permitido, sem	Permitido, sem	Permitido, sem	Não
incluir	restrição	restrição	restrição	
Registros do Devedor –	Permitido, sem	Permitido, se registro	Permitido, se	Não
alterar	restrição	incluído pela sua	registro incluído	
		unidade	pela sua unidade	
Registros do Devedor –	Permitido, sem	Permitido, se registro	Permitido, se	Não
excluir	restrição	incluído pela sua	registro incluído	
		unidade	por ele	
Registros de Processo –	Permitido, sem	Permitido, se ele for	Permitido, se ele	Não
incluir, alterar ou excluir	restrição	da mesma unidade	for da mesma	
		do processo	unidade do	
			processo	
Registros – visualizar	Permitido, sem	Permitido, sem	Permitido, sem	Permitido, sem
	restrição	restrição	restrição	restrição
Relatórios – consultar	Permitido, sem	Permitido, sem	Permitido, sem	Permitido, sem
	restrição	restrição	restrição	restrição
Relatórios – visualizar	Permitido, sem	Permitido, sem	Permitido, sem	Permitido, sem
	restrição	restrição	restrição	restrição
Devedor – ativar	Permitido, sem	Permitido, sem	Permitido, sem	Não
	restrição	restrição	restrição	
Devedor – desativar	Permitido, sem	Permitido, se pelo	Permitido, se todos	Não
	restrição	menos um registro foi	os registros foram	
		incluído pela sua	incluídos por ele	
		unidade		
Devedor – excluir	Permitido,	Permitido, se todos	Permitido, se todos	Não
	observando o	os registros foram	os registros foram	
	período mínimo	incluídos pela sua	incluídos por ele e	
	de inatividade do	unidade e	observando o	
	devedor	observando o período	período mínimo de	
		mínimo de inatividade	inatividade do	
		do devedor	devedor	

7. Anexação de Arquivos

 Os arquivos a serem anexados aos registros terão as seguintes extensões: JPG, JPEG, GIF, BMP, PDF, HTM, HTML, DOC, DOCX, ODT, RTF e ZIP. Caso seja informado um arquivo com uma extensão não permitida, será exibida a seguinte mensagem: "Este arquivo possui uma extensão não permitida no [SIGLA DO SISTEMA]." O arquivo não poderá ser maior que 5Mb. Caso seja informado um arquivo maior que 5Mb, será exibida a seguinte mensagem: "Escolha um arquivo menor que 5Mb."

8. Informações de Login

Em qualquer tela do [SIGLA DO SISTEMA], deverão ser exibidas as seguintes informações a respeito de quem está utilizando o sistema:

- Unidade do Servidor
- Nome do Servidor
- Perfil no qual ele está cadastrado.

9. Paginação de Resultados

- Para consultas que retornem acima de 20 resultados, a exibição se dará através de páginas de no máximo 20 resultados.
- Em cada página de resultados estão disponíveis as ações Próxima Página, Página Anterior, Primeira Página, Última Página, Acesso Direto a determinada página através do Número, conforme padrão de identidade visual do sistema.